



SEMMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-IN/SEMMA
PROCESSO Nº 001.3005/2023-IN/SEMMA

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre empresa **LUCIO E S BEMERGUY LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY**, para a prestação dos serviços supracitados, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** mensais, totalizando o valor global de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em virtude de possuir notória especialização, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da administração pública, por ter uma vasta experiência na área, por se tratar de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, licença e uso de software de gestão ambiental.

Considerando também o que dispõe a doutrina e jurisprudência dos Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação configura perfeitamente no caso concreto. Neste sentido, seu trabalho e nível de conhecimento permitem à administração considerar, de início que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetivos do contrato.

Desta forma, nos termos do art. 25 inciso II, c/c o art. 13. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13. Para os fins desta Lei, III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Rurópolis-PA, 13 de junho de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro – Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br